



LEI N.º 10.361, DE 11 DE JULHO DE 2025

Institui Campanha de Orientação e Conscientização sobre Descarte Adequado de Lixo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 24 de junho de 2025, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É instituída a Campanha de Orientação e Conscientização sobre Descarte Adequado de Lixo, a ser promovida pela sociedade civil organizada, com os seguintes objetivos:

- I** – oferecer à população informações sobre a separação correta dos resíduos;
 - II** – conscientizar sobre a importância da coleta seletiva e da separação dos resíduos sólidos conforme sua constituição ou composição;
 - III** – alertar sobre a necessidade de descarte correto de resíduos que implicam riscos aos coletores;
 - IV** – informar sobre os dias e horários das coletas de lixo e de materiais recicláveis.
- Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO
MARTINELLI:35612
189893

Assinado de forma digital por
GUSTAVO
MARTINELLI:35612189893
Dados: 2025.07.14 16:20:42
-03'00'

GUSTAVO MARTINELLI

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL
PEDRO:14260
004808

Assinado de forma
digital por FABIO NADAL
PEDRO:14260004808
Dados: 2025.07.14
16:05:51 -03'00'

FÁBIO NADAL PEDRO

Gestor da Unidade da Casa Civil